

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2546/73

Parecer CEE N° 3018/73
Aprovado por Deliberação em 06/ 12 /73

Interessado: Maria Eugênia Lemos Fernandes
Assunto : Equivalência de estudos realizados no exterior
CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU- Delegação
Relatora : Conselheira Rachel Gevertz

HISTÓRICO: Maria Eugenia Lemes Fernandes, filha de José Penna Fernandes e de dona Maria Isabel Lemos Fernandes, nascida em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 1955, cédula de Identidade RG N° 6 706 300, domiciliada e residente a Rua Dr. João Gabriel Ribeiro, n° 382, em São José do Rio Pardo, com vistas a prosseguimento de seus estudos em curso superior, requer revalidação de estudos feitos no exterior, para o que informa o que adiante segue:

Fez o então curso primário, 3. séries, no GESC "Dr. Cândido Rodrigues" e "Tarquínio Cobra Olyntho", em São José do Rio Pardo. Em continuidade, o então curso ginásial, com 4 séries, no IEE Euclides da Cunha, de São José do Rio Pardo. Frequentou, a seguir, as 2 primeiras séries do então curso colegial no IEE Euclides da Cunha, em São José do Rio Pardo. Frequentou, então de 5 de setembro de 1972 a 8 de junho de 1973, a Santa Ynez Valley Union High School, em Santa Ynez, Califórnia.

A requerente anexa documentação adequada.

APRECIÇÃO: A solicitação tem suporte legal no Art. 160 da lei n° 4024/61, na Resolução CEE N° 19/65 e em pareceres favoráveis deste Conselho para casos semelhantes.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, voto favoravelmente à equivalência dos estudos realizados por Maria Eugenia Lemos Fernandes, ao nível de conclusão de 3ª série do 2º grau, devendo a interessada submeter-se e ser aprovada em exames especiais, ao nível de 3ª série, 2º grau, de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 06 de dezembro de 1973

a) Conselheira Rachel Gevertz - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria n° 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros :

Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, José Augusto Dias e Rachel Gevertz.

Sala das sessões da CSG em 06 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Presidente